



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



DECRETO Nº 018/2017 – GP.

Abaiara - CE, 27 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a paralisação para protesto contra a reforma da previdência, proposta pela emenda à CONSTITUIÇÃO-PEC 287/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a paralisação para manifestação nacional em protesto contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, PROPOSTA PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO-PEC 287/2016, é um movimento organizado nacionalmente com todos os setores trabalhista.

DECRETA:


Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de Abril de 2017, para os servidores públicos municipais que aderirem à paralisação para manifestação nacional em protesto contra a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, PROPOSTA PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO-PEC 287/2016.

Art. 2º. Cabendo ao dirigente de cada secretaria/setor garantir o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência através de escala de serviços e/ou plantão.

Art. 3º. Na data prevista no art. 1º deste decreto serão normalmente assegurados o atendimento médico-hospitalar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE - Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município de Abaiara-CE